



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Código registro TCE: 43EA098C57E07CA45357F3BCB0A2CE07B908613C

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro – Laguna/SC, representada no presente instrumento pela Senhora Fernanda de Oliveira Nobre, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal 13019/2014, que tem como objeto a celebração de termo de colaboração entre o Município de Laguna/SC, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação com ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ASILO SANTA ISABEL, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de colaboração para realização do projeto: “Acolhimento em Parceria”.

Considerando que o artigo 31, caput da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 1738/2023 com a ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ASILO SANTA ISABEL, CNPJ: 02.765.097/0010-40, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Colaboração será celebrado no valor de R\$ 265.321,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte um reais e trinta e dois centavos), tendo a vigência de 13 (treze) meses, com repasse mensal no valor de R\$ 22.110,11 (vinte e dois mil, cento e dez reais e onze centavos), para parceria singular e de reciprocidade, consistente em colaborar com a prestação de serviço de qualidade, . continuo e permanente de colhimento à idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou sem referência familiar, em situação de vulnerabilidade e risco social, desprovidos de recursos financeiros,



residentes em Laguna, afim de garantir proteção integral, assegurando-lhes acesso aos seus idosos. A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ASILO SANTA ISABEL sendo a única associação que abarca todas as demandas do município, sendo contemplada em sua totalidade o que evidencia a natureza singular do objeto da parceria, conforme legislação mencionada acima.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 14.01— Fundo Municipal de Assistência Social Funcional: 8.243.10 - Proteção social especial.

Projeto/atividade: 2.224 - Serviço de proteção social especial

Elemento: 3350.1.500.0000.0080 - Transferência à Instituição Privada sem fins lucrativos

Código reduzido: 7

Gestora de Parceria: Suelen Domingos da Silva

Laguna, 19 de maio de 2023

Fernanda de Oliveira Nobre
Secretária da Assistência Social e Habitação